



**PROJETO DE LEI N° 009/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

**Institui o Dia do Vigia de Escola Municipal e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Vigia de Escola Municipal a ser comemorado no dia 20 de junho.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

**Art. 2º** Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.



**RUBENS UCHÔA**  
Vereador

RECEBEMOS  
Em 14/02/2023  
YQ



## JUSTIFICATIVA

Esta data tem por objetivo saudar e ressaltar o trabalho dos vigias de escola e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino municipal, propiciando uma atmosfera saudável de aprendizagem.

Esse profissionais, que ficam à frente dos perigos, se colocam como verdadeiros escudos das nossas crianças, vigiando todos que adentram as escolas, bem como suas redondezas.

Ainda, comprometidos, se acautelam na verificação diária, dos prédios e das dependências escolares, a fim de mantê-las intactas e protegidas. Assim, faz-se justa e necessária essa homenagem.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.



**RUBENS UCHÔA**  
Vereador